



ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 03.351.148/0001-69
Av. Alberto Laender, 79 – São Diogo
Teófilo Otoni MG Fone: (33) 3522.9500
guard.sis@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da administração municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do termo de referência anexo.

ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.351.148/0001-69, com sede na Avenida Alberto Laender, nº 79, São Diogo, CEP 39.803-008, neste ato representada pelo seu procurador Pedro Henrique Costa Araújo, CPF nº. 084.066.726-41, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002, bem como no tópico 13.1 do presente edital em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I. TEMPESTIVIDADE:

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 23/02/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II. DOS FATOS E DO DIREITO

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da administração municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação,



ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 03.351.148/0001-69
Av. Alberto Laender, 79 – São Diogo
Teófilo Otoni MG Fone: (33) 3522.9500
guard.sis@hotmail.com

monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do termo de referência anexo.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital exige que *“a empresa deverá montar uma central de monitoramento dentro do Município com os profissionais necessários para atendimento do contrato durante 24 horas por dia”*. (ANEXO I, tópico 6.4)

Portanto, entende-se que o termo “central de monitoramento” abarca um ambiente com aparatos de recepção de eventos e tratamentos de informações referentes ao sistema de alarme, quais sejam: disparos, ativação do sistema, desativação do sistema, falha de energia, falha de bateria, dentre outros.

Em que pese concordar com as exigências constantes nos demais tópicos, este é completamente desnecessário conforme já discutido em impugnação anterior, inclusive, já acatado pelo município.

Ora, conforme as especificações técnicas do sistema de alarme, é possível verificar que o sistema de todos os locais relacionados no TÓPICO 2 serão por meio do sistema *General Packet Radio Service* (doravante GPRS), que é uma tecnologia que aumenta as taxas de transferência de dados nas redes GSM existentes.

Sendo assim, o GPRS oferece uma taxa de transferência de dados muito mais elevada que as taxas de transferência das tecnologias anteriores, que usavam comutação por circuito, que eram em torno de 12kbps. Já o GPRS, em situações ideais, pode ultrapassar a marca dos 170kbps.

Nesse sentido, é visível que a “central de monitoramento” devidamente equipada para receber os eventos emitidos pelas centrais de alarme GPRS como: disparos, ativação do sistema, desativação do sistema, falha de energia, falha de bateria, dentre outros, não obsta da sua localidade ser em outro município ou Estado, isso porque é indiferente a tomada de decisão do agente monitor ao acionar o monitor externo (ou ronda) bem como o técnico em eletrônica para que se desloque até o evento.

Se assim fosse, todo sistema de bancos, redes de farmácia, empresas de grande porte de varejo, necessitariam de atendimento de empresas locais, o que não ocorre na prática. As empresas possuem equipe técnica e monitores externos para atender os eventos, mas os recebem em uma central matriz, sem nenhum prejuízo da qualidade do serviço.

Reitera-se que concorda integralmente com a necessidade de que se tenha, no município, uma unidade que servirá como base de apoio, bem como com os outros termos contidos.

Além disso, ressalta-se a decisão da avaliação da equipe técnica em pedido de impugnação anterior:



ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 03.351.148/0001-69
Av. Alberto Laender, 79 – São Diogo
Teófilo Otoni MG Fone: (33) 3522.9500
guard.sis@hotmail.com

“Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio desta Pregoeira, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação. Em conformidade com o setor técnico responsável pelo serviço requisitado, de fato a especificação técnica de todos os sistemas de alarme das localidades listadas usa a tecnologia General Packet Radio Service (GPRS), que permite o monitoramento em outro município ou Estado. Sendo assim, é possível que a central técnica com os equipamentos de monitoramento esteja fora do Município. Por todo o exposto, respeitados os preceitos e normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade decide por ACATAR o pedido de impugnação interposto pela empresa ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.”

Sendo assim, verifica-se que, como já avaliado pela equipe técnica, não há necessidade da manutenção do item 6.4. no termo de referência retificado anexado a este processo licitatório, firmando que é possível que a central técnica com os equipamentos de monitoramento esteja fora do Município.

Teófilo Otoni MG, 10 de fevereiro de 2021.

ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 03.351.148/0001-69

PEDRO HENRIQUE COSTA ARAÚJO

CPF nº. 084.066.726-41